



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 4.388, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 4.389, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 4.390, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP - CPL	3
AVISO DE CONCORRÊNCIA	4
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2025 - SINFRA	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	4
PORTARIA	4
PORTARIA N. 029/2025- SINFRA - FISCAL DE CONTRATO	4
PORTARIA N. 030/2025- SINFRA - FISCAL DE CONTRATO	5
PORTARIA N. 031/2025- SINFRA - FISCAL DE CONTRATO	5



GABINETE DO PREFEITO - GAP**PORTARIA****PORTARIA Nº 4.388, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 4.388, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
Exonera ocupante de cargo em comissão por motivo de falecimento e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o teor do Ofício RH/GS nº 0418/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, em 08 de setembro de 2025, por meio do qual foi noticiado o falecimento do servidor FRANCISCO HÉLIO SOUZA VIEIRA, e requerida, em decorrência do referido óbito, a adoção das providências administrativas cabíveis à formalização de sua exoneração, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). FRANCISCO HELIO SOUZA VIEIRA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO HMI E HMII, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, por motivo de falecimento. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 19/08/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: visapqotvbm20250910150958

PORTARIA Nº 4.389, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 4.389, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
Exonera, a pedido, ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II

do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, a pedido, o(a) sr(a). HORTENCIA DUARTE DA SILVA LOURENCO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 26/08/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$dS1Zaib1jcZ

PORTARIA Nº 4.390, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 4.390, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, conforme Portaria nº 75, de janeiro de 2025, do Ministério das Cidades. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e; CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 75, de janeiro de 2025, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades; CONSIDERANDO que a referida portaria confere aos Entes Públicos apoiadores dos empreendimentos do Minha Casa, Minha Vida a atribuição para instituir o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP; RESOLVE: Art. 1º Instituir o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, instância colegiada de deliberação, fiscalização, articulação e operacionalização das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização do Trabalho Social nos empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida construídos no Município de Imperatriz/MA. Art. 2º Grupo Institucional do Poder Público – GIPP tem como objetivo integrar os diversos órgãos municipais para tornar mais ágeis as ações de gestão, monitoramento e de fiscalização do Trabalho Social nos empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Imperatriz/MA, visando

assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, segurança pública, infraestrutura urbana, serviços públicos, política para mulheres, meio ambiente, entre outras. Art. 3º O GIPP será composto por membros do Poder Público, conforme as seguintes representações e condições: I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES: Titular: Clerismar Pereira Carvalho Soares (Matrícula 47.202-6); Suplente: Francilene Rosario Bahia (Matrícula 47.423-1). II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SERF: Titular: Angela Karla Lamarque Sousa (Matrícula 85.485-7); Suplente: Mayra Magalhães Nascimento (Matrícula 49.426-2). III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA: Titular: Nadjla Katlynn Albuquerque Lucena (Matrícula 85.4050-1); Suplente: Marissy Araujo da Silva (Matrícula 85.470-7). IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH: Titular: Bárbara Brenda Soares Clímaco (Matrícula 85.366-2); Suplente: Rogério Lima Avelino (Matrícula 85.433-0). V - Secretaria Municipal de Educação - SEMED: Titular: Valdina dos Santos Aguiar (Matrícula 43.161-3); Suplente: Ingredy de Mikaelly Alexandre de Oliveira de Almeida (Matrícula 85.089-6). §1º. Os membros do Grupo Institucional constituído na forma do “caput” deste artigo desempenharão as correspondentes funções, sem prejuízo das suas atividades normais de servidores públicos no setor onde se encontram lotados. Art. 4º Compete ao GIPP: I - Promover a interlocução com o Grupo Gestor Local para a construção e implementação do Plano de Ação de Demandas Prioritárias; II - Responsabilizar-se pela interlocução das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias; III - acompanhar as etapas do empreendimento, incluindo o monitoramento do impacto das obras e serviços nas atividades prévias à ocupação e entrega das unidades habitacionais; IV - Implementar o Plano de Ações de Demandas Prioritárias, contemplando a participação dos grupos representativos locais; V - Articular a comunicação entre os órgãos que o integram, apoiando as ações de gestão, monitoramento e fiscalização; VI - Contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas; VII - Propor ações integradas nas áreas de gestão, monitoramento, fiscalização e políticas sociais; VIII -

Propor a padronização de procedimentos administrativos para maior eficiência entre os diversos organismos de gestão e fiscalização; IX - Instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos; X - Atuar de forma complementar às ações dos órgãos constituídos; XI - Convidar representantes de outros órgãos municipais, estaduais e federais, quando necessário; XII - Solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para o cumprimento de suas decisões. Art. 5º. O exercício das atribuições inerentes ao presente Grupo Institucional não acarretará qualquer ônus adicional à Administração Pública Municipal, por tratar-se de função não remunerada. Art. 6º. O presente ato terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado ou revisto a critério da Administração, em conformidade com as necessidades do serviço público. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: dpwthw4g8y420250910150906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 tendo como OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: SP HOSPITALAR LTDA; R P SOARES FILHO; SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA; L L SANTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA; DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA; HOSPMED LTDA e; TYR MEDICAL LTDA.

Hayenda Brito Soares – Pregoeira.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: jlpak7bgk820250910100958

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, FNDE - ESCOLA COM 13 SALAS – IMPERATRIZ – MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 965606/2024/FNDE/CAIXA. ABERTURA: 30 de setembro de 2025 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. CÓDIGO UASG: 453204. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Hayenda Brito Soares – Agente de Contratação

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: typahlxds2q20250910140919

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2025 - SINFRA

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 11 de setembro até 15 de setembro de 2025. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. Vilmar Dantas Nobrega - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: a5ymzjcxug20250910100957

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

PORTARIA

PORTARIA N. 029/2025- SINFRA - FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 029/2025- SINFRA, de 10 de setembro de 2025. Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função de fiscal de contrato administrativo. O Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. VILMAR DANTAS NOBREGA, nomeado através da Portaria nº 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 001/2025; CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal nº 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal nº 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE: Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do Contrato Administrativo nº 001/2025-SINFRA, celebrado com a empresa PRAXIS-

CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 41.493.677/0001-96: Fiscal Técnico: VITOR LEAL DE SOUSA, CPF n.º ***.875.173-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.335-5; Fiscal administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º ***.430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.354-4; Fiscal substituto ARTHUR VINÍCIUS RAMOS TEIXEIRA, CPF n.º ***.305.733-** Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.338-5; Art. 2º. Revoga-se a Portaria n.º 017/2025-SINFRA. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. VILMAR DANTAS NÓBREGA Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos

ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: \$En/AdBc3CSO

PORTARIA N. 030/2025- SINFRA - FISCAL DE CONTRATO

Portaria n.º 030/2025- SINFRA, de 10 de setembro de 2025. Nomeia servidor (es) para exercer (em) a função de fiscal de contrato administrativo. O Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. VILMAR DANTAS NOBREGA, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025; CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE: Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO e FISCAL SUBSTITUTO do Contrato Administrativo n.º 002/2025-SINFRA, celebrado com a empresa CONSÓRCIO CENTRO NORTE III LTDA, CNPJ n.º 55.964.059/0001-91: I – Fiscal Técnico: VITOR LEAL DE SOUSA, CPF n.º ***.875.173-**, Assessor de

Gabinete III, matrícula n.º 85.335-5. II - Fiscal Administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º ***.430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.354-4; III- Fiscal substituto: ARTHUR VINÍCIUS RAMOS TEIXEIRA, CPF n.º ***.305.733-** Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.338-5; Art. 2º. Revoga-se Portaria n.º 017-A/2025-SINFRA. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. VILMAR DANTAS NÓBREGA Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos

ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: u4tndvdljhr20250910110933

PORTARIA N. 031/2025- SINFRA - FISCAL DE CONTRATO

Portaria n.º 031/2025- SINFRA, de 10 de setembro de 2025. Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função de fiscal de contrato administrativo. O Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. VILMAR DANTAS NOBREGA, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025; CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE: Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do Contrato Administrativo n.º 014/2024-SINFRA, celebrado com a empresa MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 03.938.934/0001-67: Fiscal técnico: KAYO ANDERSON BARBOSA DA SILVA, CPF n.º ***.026.733-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.470-3; Fiscal administrativo: RICARDO GOMES

LEAL, CPF n.º ***.430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.354-4; Fiscal substituto: RUY AGUILAR BORGES FILHO, CPF n.º ***.840.893-** Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.465-8. Art. 2º. Revoga-se a Portaria n.º 007/2025- SINFRA. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. VILMAR DANTAS NÓBREGA Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos

ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: 20qij9h6uqr20250910110932

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br